



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2017
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2017**

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES.

O Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 83.009.902/0001-16, sita a Av. Sete de Setembro, 548 na cidade de Galvão - SC, pelo seu representante legal Sr. **Admir Edi Dalla Cort**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor especialmente a Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, Consolidada.

Faz saber aos interessados que:

ENCONTRA-SE EM ABERTO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC, A INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES A TODOS OS INTERESSADOS QUE DESEJAM FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO, BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA AO MUNICÍPIO DE GALVÃO NO EXERCÍCIO DE 2016. Os mesmos poderão enviar a documentação exigida no endereço especificado abaixo:

MUNICÍPIO DE GALVÃO

Setor de Licitações

Sandra Maria Turmina

Av. Sete de Setembro, 548.

CEP: 89838-000 – GALVÃO – SC

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - Pessoas Físicas:

- a)-** Cédula de Identidade;
- b)-** Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c)-** Registro na entidade profissional competente;
- d)-** Certidão negativa Conjunta (Federal e Dívida Ativa da União) na forma da Lei;
- e)-** Diploma

obs: todos autenticados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Pessoas Jurídicas:

- a)-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídas as alterações por resumo fornecido pela Junta Comercial;
- b)-** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- f)-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei;
- h)-** Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- i)-** Certidão negativa Conjunta (Federal e Dívida Ativa da União) na forma da Lei e regularidade relativa à Seguridade Social;
- j)-** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
- k)-** Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l)-** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS mediante certidão;
- m)-** Balanço patrimonial com demonstrativo contábil do exercício de 2013, exigíveis na forma da Lei;
- n)-** Certidão negativa de falência e concordata, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação de Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Galvão, Santa Catarina, preferencialmente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Para as empresas não cadastradas e que por ventura participar de processos licitatórios na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação prévia, além dos documentos exigidos no edital, deverá apresentar até o terceiro dia anterior à abertura, para emissão de registro cadastral, conforme especificado.

Quaisquer informações sobre o referido edital ou documentação exigida, nos telefones (0xx49) 3342-1111 e (0xx49) 3342-1112.

Galvão - SC, 03 de janeiro de 2017.

**Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal**